



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Jaire de Freitas Araújo, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Inclui o evento “ROCK NA PRAÇA” no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Currais Novos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Currais Novos o evento denominado **“ROCK NA PRAÇA”**, a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º - O **“ROCK NA PRAÇA”** caracteriza-se como evento cultural público de música independente, realizado em espaço público, com foco na valorização do rock autoral e de estilos musicais pouco contemplados na programação cultural tradicional do município.

Art. 3º - O evento terá como objetivos:

- I – valorizar e fortalecer a cena do rock autoral de Currais Novos e da região do Seridó;
- II – incentivar a participação de bandas locais e convidadas de outros municípios;
- III – promover o acesso democrático à cultura por meio de apresentações gratuitas em praça pública;
- IV – estimular o intercâmbio cultural entre artistas;
- V – fomentar o turismo cultural e a economia criativa local;
- VI – promover a ocupação cultural qualificada dos espaços públicos;
- VII – desenvolver ações de caráter social e solidário vinculadas ao evento.

Art. 4º - A programação do **“ROCK NA PRAÇA”** poderá contemplar, entre outras atividades:

- I – apresentações musicais de bandas autorais locais e regionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

- II – ações de integração entre artistas, incluindo atividades de bastidores e registros audiovisuais;
- III – campanhas simbólicas de arrecadação de alimentos ou donativos destinados a instituições sociais ou famílias em situação de vulnerabilidade;
- IV – participação de comerciantes formais e informais no entorno do local do evento, como barracas de alimentação, bebidas e artesanato.

Art. 5º - O evento será realizado, preferencialmente, em praça pública do Município, notadamente na Praça Tetê Salustino, ou em outro espaço definido pelo Poder Executivo, observadas as normas de segurança, acessibilidade, meio ambiente e ordenamento urbano.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar institucionalmente a realização do evento, bem como firmar parcerias com entidades públicas, privadas, coletivos culturais, associações, produtores culturais e iniciativa privada, sem que isso implique obrigação financeira automática ao Município, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da eventual execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, quando houver, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaire de Freitas Araújo

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incluir oficialmente o evento **“ROCK NA PRAÇA”** no Calendário Cultural do Município de Currais Novos, reconhecendo sua relevância artística, social e cultural.

O Rock na Praça é uma iniciativa com trajetória comprovada, tendo sido realizada em três edições anteriores (2012, 2024 e 2025), sempre na Praça Tetê Salustino, reunindo bandas autorais, público diverso e promovendo a ocupação democrática do espaço público. O evento consolidou-se como referência para a cena do rock independente no Seridó, fortalecendo a identidade cultural contemporânea do município.

Além da dimensão artística, o projeto incorpora ações solidárias, como arrecadação de donativos, e promove impactos positivos na economia criativa local, beneficiando comerciantes formais e informais e estimulando o turismo cultural.

A inclusão no Calendário Oficial não gera obrigação financeira imediata ao Poder Executivo, mas confere reconhecimento institucional, previsibilidade, organização e possibilidade de parcerias futuras, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e promoção da cultura.

Trata-se, portanto, de uma proposição de baixo custo, alto impacto social e cultural, plenamente alinhada às políticas públicas de cultura, juventude, desenvolvimento econômico e valorização da diversidade cultural de Currais Novos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.